

## **EDITAL PPGG**

### **Chamada 01/2018 – Normas para concessão de auxílio financeiro para Publicação de livros e/ou tradução de artigos**

Aprovado em reunião do PPGG de 16.08.2018

Considerando que os recursos oriundos do PROEX, em conformidade com a Portaria n. 034 de 30 de maio de 2006 indica os itens financiáveis em seu Capítulo VI - Produção de Material Didático-Instrucional e Publicação de Artigos Científicos) que trata sobre a produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Pós Graduação, o Programa de Pós Graduação em Geografia apresenta o seguinte edital de auxílio financeiro.

#### **1 – Dos objetivos:**

O presente Edital tem os seguintes objetivos:

- Apoiar e disseminar a produção científica dos pesquisadores ligados a esse Programa através da publicação de livros e/ou tradução de artigos;
- Expor a diversidade de linhas e de temas de pesquisa que o programa comporta;
- Propiciar abertura para a interlocução com outros pesquisadores, tanto no que concerne ao debate dos textos divulgados quanto da colaboração para a publicação de ideias que contribuam com o conhecimento científico e a produção do conhecimento geográfico.

Os textos propostos poderão ser de autoria individual e/ou coletiva, desde que contem com autores vinculados ao PPGG, sejam docentes ou discentes.

#### **2 – Procedimentos de seleção para publicação:**

Os livros deverão ser encaminhados ao Conselho do Programa que avaliará cada proposta acompanhados de:

- Dois pareceres de docentes não envolvidos na produção da obra, sendo um do PPGG e um de fora do Programa;
- Três orçamentos de Editoras com CNPJ;
- Proposta de calendário de publicação.

- Os artigos a serem traduzidos deverão ser encaminhados ao Conselho do Programa, nas normas da revista que se pretende enviar, desde que sejam classificadas no mínimo como B1 ou com fator de impacto de editoras internacionais reconhecidas, acompanhados de três orçamentos de tradutores, com CNPJ.

Em ambos os casos, o Conselho não arcará com qualquer custo relativo à revisão da língua portuguesa.

Os originais deverão ser encaminhados através de Ofício com o título da obra, autores e suas filiações institucionais, Editora pretendida e/ou revista a ser publicada.

#### **3 - Normas de apresentação:**

Os originais deverão ser entregues nos formatos exigidos pelas Editoras e/ou periódicos e neles já deverão constar os agradecimentos ao PPGG.

#### **4 – Participação nos custos da publicação e distribuição;**

- O PPGG pagará até 60% do valor da edição de livros e/ou 100% da tradução de artigos.

#### **5 – Dos prazos**

- Os proponentes poderão apresentar suas solicitações até 09.11.10.18.
- O Conselho do Programa definirá os contemplados até a reunião 03.12.2018.

## **6 – Da prestação de contas**

Prestação de contas informativa deverá ser feita ao Conselho do PPGG tão logo a obra seja publicada, encaminhado através de ofício o volume ou separata do artigo.

Qualquer dúvida ou caso omissos no presente Edital deverão ser encaminhados ao Conselho do PPGG, que deverá saná-los por escrito em até 5 dias úteis após sua reunião ordinária mensal.